



Valide aqui
este documento

Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 107599.2.0051156-03



Maria Lucia Pompermayer
Oficial

Livro 02 - Fls.

51.156.

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 51.156: IMÓVEL: O LOTE URBANO Nº. 12 da quadra nº. 1910, do loteamento denominado POPULAR MUTIRÃO SÃO PEDRO, na cidade de Chapecó-SC, com a área de 192,50m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote urbano nº. 11 em 11,00 metros; ao SUL, com a Rua "A" em 11,00 metros; ao LESTE, com o lote urbano nº. 10 em 17,50 metros; ao OESTE, com o lote urbano nº. 14 em 17,50 metros. Com uma casa mista de 30,00 metros. PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABILITAÇÃO POPULAR ALTO ALEGRE, com sede na cidade de Chapecó-SC, pessoa jurídica de direito privado, com CGC/MF-nº. 78.505.286/0001-54. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Cartório no livro 02 sob o nº. 19.541. Data: - 28-12-1.993. Dou fé.

Chapecó, 19 de agosto de 1.996.

Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

R-1-51.156: Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 11 de abril de 1.995, no livro 46-A, as fls. 235, pela Escrivã do Distrito de Sede Figueira, Município e Comarca de Chapecó-SC, a Sra. Ivone Terezinha Galon Tormem, a proprietária SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABILITAÇÃO POPULAR ALTO ALEGRE, acima qualificada, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Dari Dalto Coelho, brasileiro, casado, com CPF nº. 250.825.235-53 e da CI nº. 12/R-350.265-SSI-SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, vendeu, o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. VILMAR DOS SANTOS, brasileiro, casado com CLEDIR FÁTIMA DOS SANTOS, pelo regime de CPB, na vig. da lei 6.515/77, com CPF nº. - 182.652.869-53 e da CI nº. 12/R-2.998.906-SSI-SC, pedreiro, residentes e domiciliados na cidade de Chapecó-SC. INSS: Dispensada a CND do INSS com disposto no art. 50 da lei 8.212 de 24-7-91, com redação dada pela lei nº. 8.620 de 5-1-95 e nos arts. 44, 83 e 84 do ROCSS, aprovado pelo decreto lei nº. 612 de 21-7-92 e redação dada pelo decreto lei nº. 738 de 28-1-93. Dou fé.

Chapecó, 19 de agosto de 1.996.

CG

Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

R-2-51.156: Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 09 de janeiro de 2004, no livro 0232 fls 095, pela Tabelião Designada do 2º Ofício da Comarca de Chapecó-SC, Dayse Maria Maciel Camargo, os proprietários: VILMAR DOS SANTOS e sua esposa CLEDI FATIMA DA SILVEIRA DOS SANTOS, acima qualificados, representados por seu procurador Darci Antonio Ferreira, brasileiro, casado, industrial, portador da CI1033785344-SSP-RS e CPF 450.253.120.00, residente e domiciliado na Travessa Silvestre, 76-E, Bairro São Pedro, Chapecó-SC, VENDERAM por R\$ 2.610,20, o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. EVARISTO BORMANN, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, portador da CI 12/R-509.468-SSI-SC, inscrito no CPF 385.182.529-20, residente e

R - Registro

AV - Averbação

35077

Continua no verso.....

Continua no verso

MATRÍCULA
51.156.
ANO 1.996.

FICHA 01.

AUTENTICAÇÃO

FUSÃO

MATRÍCULA

DATA

TRANSFERÊNCIAS

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

ENCERRAMENTO

DATA

MICROFILMAGEM

DATA

ROLO

TRANSPORTE

FICHA

DATA



Valide aqui
este documento

Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

Continuação da certidão da matrícula 51.156.

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 2

Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n. 51.156 do Livro n. 2, conforme imagem acima.

A presente certidão não abrange títulos em tramitação nas novas circunscrições imobiliárias criadas pela Lei Estadual n. 16.812, de 16 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 687, I, e 715, §3º, do CNCGFE/SC.

O referido é verdade e dou fé.
Chapecó/SC, 21 de agosto de 2026

Emolumentos:

01 01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 27,56
ISS: R\$ 1,10 FRJ: R\$ 6,26 Total: R\$ 34,92



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Normal
HYD87053-E5TT
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

A presente certidão tem **validade de 30 dias** a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBKNT-3ZZTW-PKQ8A-FEQ7W>